



## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 04/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo nº 2037, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral do Estado, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, casado, Defensor Público do Estado, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.674.554-97, doravante denominado de **CESSIONÁRIO** e, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.170.762/0001-74, com sede e foro na Avenida Castor Viera Regis, nº 50, CEP: 59.140-670, Cohabinal, Parnamirim/RN, doravante denominado de **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.394.794-94, residente e domiciliado neste Município de Parnamirim/RN, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 04/2020**, sujeitando-se às cláusulas e condições adiante estabelecidas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo prorroga por 02 (dois) anos o prazo de vigência e execução do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 04/2020, que tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal.

1.2. Em decorrência deste aditivo o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa passará a 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 6 de julho de 2020 a 05 de julho de 2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Em decorrência do presente aditivo, a “Cláusula OITAVA — DA VIGÊNCIA”, passa a seguinte redação:

#### CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja expressa manifestação de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.



**GACIV**



**PARNAMIRIM  
PREFEITURA**



**CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, o disposto no art. 37, caput, c/c 241 da Constituição Federal, bem como as normas expressas no art. 106 da Lei Complementar Estadual de nº 122/94 e no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se no que couber, os preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA:**

4.1. Será de responsabilidade dos partícipes a publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial, em obediência ao dispositivo do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

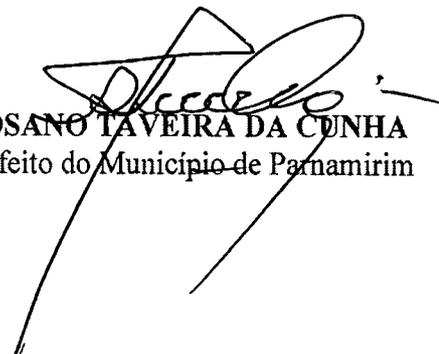
**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 04/2020, não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, lidas e julgadas conforme, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Parnamirim/RN, 05 de Julho de 2022.

  
**MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do RN

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito do Município de Parnamirim

Testemunha:   
012635684-090

Testemunha:   
072.151.314-08

**RECEBIDO**

06 / 07 / 2022



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 04/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Parnamirim/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 01.170.762/0001-74, com sede estabelecida à Avenida Castor Vieira Régis, n. 50, CEP n. 59.140-670, Cohabinal, Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Prefeito, Rosano Taveira da Cunha.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula oitava, item 8.1, do Termo de Cooperação Técnica n. 04/2020-DPE/RN, que versa sobre a vigência, passando a vigorar com a seguinte redação: "8.1. O presente Termo terá vigência de 4 (quatro) anos, a conta a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja expressa manifestação de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas".

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 04/2020-DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Processo Administrativo n. 757/2020.

Natal/RN, 05 de julho de 2022.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**Rosano Taveira da Cunha**  
Prefeito do Município de Parnamirim/RN  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.216 NATAL, 07 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 04/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Parnamirim/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 01.170.762/0001-74, com sede estabelecida à Avenida Castor Vieira Régis, n. 50, CEP n. 59.140-670, Cohabinal, Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Prefeito, Rosano Taveira da Cunha.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula oitava, item 8.1, do Termo de Cooperação Técnica n. 04/2020-DPE/RN, que versa sobre a vigência, passando a vigorar com a seguinte redação: "8.1. O presente Termo terá vigência de 4 (quatro) anos, a conta a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja expressa manifestação de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas".

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 04/2020-DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Processo Administrativo n. 757/2020.

Natal/RN, 05 de julho de 2022.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**Rosano Taveira da Cunha**  
Prefeito do Município de Parnamirim/RN  
Partícipe